

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 59/2023

Data: 17/04/2023

Nr. por Centro de Custo: 3

Folha: 1/1

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo:	5 - SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍ	Código da Dotação :
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO	
Unidade:	5 - SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	
Nome do Solicitante:	SALETE ROSA DE FRANÇA	
Local de Entrega:	CONFORME SOLICITAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO -	
Destinação:	AQUISIÇÃO DE GARRAFA TIPO "SQUEEZE" P/ SER DISTRIBUÍDA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO E MEMBROS DA REDE MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS REFERENTE A CAMPANHA DO DIA 18 DE MAIO.	Identificação:

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1500	U	SQUEEZE PLÁSTICO PERSONALIZADO DE 500 ML À 600 ML, CORPO AMARELO E TAMPA PRETA, UMA COR DE IMPRESSÃO (338909)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: SALETE ROSA DE FRANÇA: 

Paulo Frontin, 17 de Abril de 2023.

DL 37

coleta 56  
adm 61  
compra 55



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA

## FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA.

Responsável pela Demanda: Salete Rosa de França

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA.

E-mail: [assistenciasocial@paulofrontin.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@paulofrontin.pr.gov.br)

Telefone: (42)3543-1794

**1. Objeto:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de garrafa tipo “squeeze” para ser distribuída a crianças e adolescentes da rede municipal e estadual de ensino e membros da Rede Municipal de Enfrentamento às Violências referente a campanha do Dia 18 de maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

### 2. Justificativa da necessidade da contratação

O Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes é uma data de luta, de conscientização e de mobilização e engajamento de toda a sociedade civil em prol dos direitos humanos e contra a violência sexual de meninos e meninas no Brasil.

Diante o exposto o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paulo Frontin, deliberou pela aquisição de garrafas tipo “squeeze” para ser distribuída a crianças e adolescentes da rede municipal e estadual de ensino e membros da Rede Municipal de Enfrentamento às Violências integrando as ações de mobilizações que serão realizadas no Município alusiva ao 18 de maio.

Além de possibilitar que esta data seja sempre lembrada, o uso de squeeze permite o transporte de água para consumo com total segurança, reforçando a importância de beber água, sendo um utensílio de uso individual, higiênico e ecologicamente correto, visto que minimiza os impactos ambientais, contribuindo com a preservação do meio ambiente quanto a não geração de copos

### 3. Descrições e quantidades:

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 02

13/04/20



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA

01	SQUEEZE plástico personalizado de 500ml á 600ml, corpo amarelo e tampa preta, uma cor de impressão.	UN 338909	1500
----	---	--------------	------

### 4. Observações gerais:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 10 dias após a autorização de fornecimento.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue na Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, das 8h ás 12h e das 13h ás 17h.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Assistência Social e Família.

Servidora: Janete Vieira Nizer

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subseqüente.

Paulo Frontin/PR 12 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMILIA

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

**Salette Rosa de França**  
Secretária Municipal de  
Assistência Social e Família

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMILIA



TERMO DE REFERÊNCIA  
Dispensa de Licitação 37/2023  
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de Garrafa tipo "Squeeze" para ser distribuída a Crianças e Adolescentes da Rede Municipal e Estadual de Ensino e Membros da Rede Municipal de Enfrentamento às Violências referente a campanha do dia 18 de maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Lote/Grupo 1

Item	Qtd	Und	Código do CATMAT	Especificação do Produto
01	01	U	418196	SQUEEZE PLÁSTICO PERSONALIZADO DE 500 A 600 ML, CORPO AMARELO E TAMP A PRETA, UMA COR DE IMPRESSÃO

O objeto da licitação tem a natureza comum.

1.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.3. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

**2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:**

2.1. O Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes é uma data de luta, de conscientização e de mobilização e engajamento de toda a sociedade civil em prol dos direitos humanos e contra a violência sexual de meninos e meninas do Brasil.

2.2. Diante o exposto, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paulo Frontin, deliberou peça aquisição de garrafas tipo "squeeze" para ser distribuída a crianças e adolescentes da rede municipal e estadual de ensino e membros da Rede Municipal de Enfrentamento às Violências integrando as ações de mobilizações que serão realizadas no Município alusiva ao 18 de Maio.

2.3. Além de possibilitar que esta data seja lembrada, o uso de squeeze permite o transporte de água para consumo com total segurança, reforçando a importância de beber água, sendo um utensílio de uso individual, higiênico e ecologicamente correto, visto que minimiza os impactos ambientais, contribuindo com a preservação do meio ambiente quanto a não geração de copos.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**



3.1. Por isso, de início foi escolhido à dispensa de licitação, com o objetivo de colher elementos necessário para verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

4.1. Trata-se de objetos comuns, a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa, haja vista que não superará o valor previsto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

4.2. Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

4.3. Os objetos foram descritos com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição.

4.4. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Os objetos devem atender todas as normas de qualidade e segurança dos órgãos de controle.

5.2. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

#### **6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados após emissão da autorização de fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 204, Centro, na Prefeitura Municipal de Paulo Frontin.



6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de



Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

## 10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



## 11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado).

11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei 14.133, de 2021.

11.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 à 163 da Lei 14.133, de 2021.

11.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

## 12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do bem, nos termos abaixo.



12.2. No prazo de até *5 dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

12.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

12.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens comprados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela fiscalização, com a finalidade de verificar a adequação do objeto contratado.

12.3.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a correta entrega do objeto, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.3.1.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.3.2. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

12.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

12.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

12.4. No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

12.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.



12.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

12.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no instrumento de medição de realizado.

12.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

### 13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

13.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral.

13.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

13.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.4.1. o prazo de validade;

13.4.2. a data da emissão;

13.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

13.4.4. o período de prestação dos serviços;

13.4.5. o valor a pagar; e

13.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.6. Nos termos do inciso IV, do art. 139, Lei 14.133, de 2021, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.



13.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.9. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

13.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do art. 121, §5º, Lei 14.133, de 2021.

13.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

13.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \left( \frac{6}{100} \right) \quad I = 0,00016438$$



$$= \frac{365}{365} \text{ TX} = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

#### 14. REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### 15. GARANTIA DA EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### 16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

16.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.



16.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

16.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

16.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

16.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

16.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

16.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

16.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

16.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

16.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.1.13.

17.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

17.2.2. Multa de:

17.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

17.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

17.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

17.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

17.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

17.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

17.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.2.4. impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.



17.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

17.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do	03



	CONTRATANTE, por empregado e por dia;	
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

17.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

17.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.



17.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

## 18. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

18.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

18.2. Os critérios de qualificação econômica e técnica foram dispensados.

18.3. Os critérios de aceitabilidade de preços foram estimados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/ de 2021, e foram estimados:

18.3.1. Valor Global: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), conforme pesquisa de preço junto aos fornecedores;

18.4. O critério de julgamento da proposta é o menor por lote.

18.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## 19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

19.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).



**20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

20.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente nas seguintes rubricas:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.014	1000	3.3.90.30/2023	Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Família

*Franciele Konkell*  
Franciele Konkell

Diretora do Departamento de Compras



TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

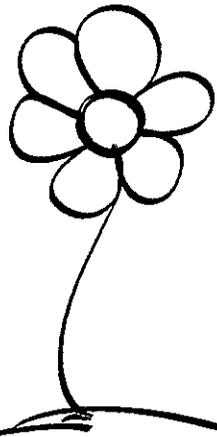
Paulo Frontin, 17 de abril de 2023.

SALETE DE ROSA FRANÇA  
Secretária Municipal de Assistência Social e Família

JAMIL PECH  
Prefeito Municipal

# 18 DE MAIO

**Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes**  
**Esquecer é Permitir, Lembrar é Combater**



## **FAÇA BONITO**

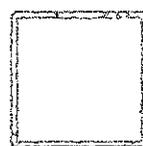
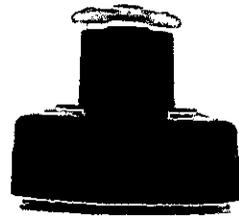
**PROTEJA NOSSAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**

**Prefeitura de Paulo Frontin  
Secretaria Municipal de  
Assistência Social e Família**

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 199



Janete nizer  
hoje às 12:00



Prefeitura de Paulo Fiorini	PROCESSO Nº FOLHA Nº 193
--------------------------------	-----------------------------





F.L.A.DE LIMA & CIA LTDA  
Rua Presidente Jhonn F. Kennedy, N° 255, Loja Kalehua  
89400000 - Porto União, SC  
Telefone: (42) 3522-0187  
CNPJ: 04.630.981/0001-01

### Proposta N° 12

Para

Janete Nizer - 42 9870-2685 CNPJ: ,
--

Número da Proposta	12
Data	30/03/2023

SQUEEZE PLASTICO PERSONALIZADO

Vendedor(a): Fernando Lima

Itens da proposta comercial

Origem	Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço lista.	Desconto %	Preço un.	Preço total
	SQUEEZE PLASTICO PERSONALIZADO	SQUZ_01	un	1.500,00	10,00	51,00	4,90	7.350,00

Outros itens ou serviços

SQUEEZE PLASTICO PERSONALIZADO (1 cor de pintura)  
600 ml corpo amarelo e tampa preta

N° de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Desconto total dos itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	1500	0,00	7.650,00	7.350,00	0,00	7.350,00

Atenciosamente, Fernando Luiz Alves de Lima  
Vendas Kalehua Malhas

Data da aprovação _ / _ / _	Assinatura do cliente _____	Proposta N°: 12 Valor Total: 7.350,00
--------------------------------	--------------------------------	--

14671

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 2/
----------------------------------	----------------------------



# A MAIS COMUNICAÇÃO VISUAL

RUA ZACARIAS GOES E VASCONCELOS, 917 - SÃO BERNARDO - UNIAO DA VITORIA-PR - 84600-000 - (42) 3524-3352  
amais@amaiscv.com.br www.amaiscv.com.br

(42) 3524-3341

CNPJ 17.980.346/0001-04

**ORCAMENTO 038443**

Hora: 13:48 Data: 10/04/2023

Cliente : PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

(42) 3543-1210

Endereço: RUI BARBOSA 204

Bairro:

CPF/Cnpj: 77.007.474/0001-90 Cpl:

Cidade: PAULO FRONTIN

UF: PR CEP: 84635-000

Descrição do Item	Unid	Quant	LAR	x	ALT	=	MT2	VL Unita	VL Total
IMPRESSÃO DE SQUEEZE PERSONALIZADO	UNI	1.500,000						5,95	8.925,00

### Observações Gerais:

\*Entrada de 30% do valor e saldo no / Cartão / Cheque

\*Validade do orçamento: 5 dias / Material impresso pode ter variação nas cores de até 15%

\* Os produtos acima discriminados terão uma garantia de 3 meses a partir desta data. Exceto promocionais.

\* Instalação Elétrica de luminosos e refletores não serão ligados no predio! (valor da mão de obra de eletricitista não incluso)

Responsavel: BARBARA

Situação Atual: LASER

Data Aprovação: / /

Data Entrega: / /

VALOR PRODUTOS	R\$	8.925,00
VALOR SERVICOS	R\$	
DESLOCAMENTO	R\$	
DESCONTO	R\$	
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>8.925,00</b>

Impressão em 1 via - 1a VIA (X) - \*\*\*o cancelamento desta ordem após aprovação sera cobrado 20% do valor devido à custos operacionais \*\*\*

Autorizo a execução do(s) serviço(s) nas condições acima discriminado

( ) Aprovado. ( ) Reprovado. Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: / /

17.980.346/0001-04

**AMAI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME**

9510

Rua Zacarias Goes e Vasconcelos, 917  
São Bernardo - CEP 84600-000  
União da Vitória - Paraná

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 2
----------------------------------	---------------------------



# Relatório de Cotação: gARRAFA TIPO "SQUEEZE"

Relatório gerado no dia 17/04/2023 15:37:54 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos; Preços de Domínio Amplo; Preços de Cotação com Fornecedor; Preços do BPS; Preços do CMED; Preços do Sinapi; Preços do CEASA/CONAB; Preços de Notas Fiscais  
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC, V. Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

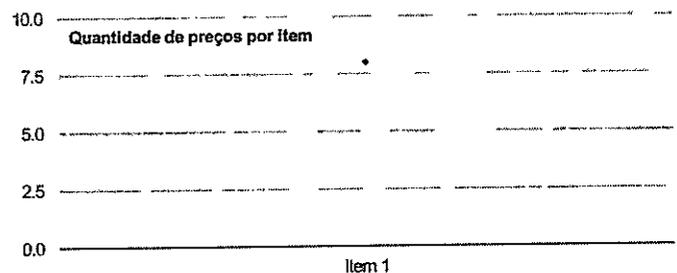
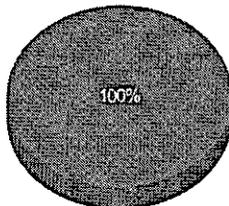
## Item 1: garrafa

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 8	1.500	R\$ 6,32 (un)	-	R\$ 6,32	R\$ 9.480,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal da Paraíba   CENTRO DE CIÊNCIA HUMANAS, SOCIAIS E AGRARIA			NºPregão:12023 UAS:153074	06/03/2023 R\$ 6,32
Valor Unitário					R\$ 6,32
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,32		Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,32	

Valor Global: R\$ 9.480,00

Valor do item em relação ao total

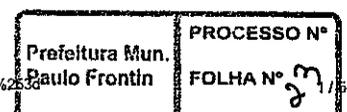
1) garrafa



## Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 17/04/2023 15:37:54 (IP: 45.70.80.192)  
Código Validação: #2V50ht3Vwh5qQPSIZkNNve3B8a3J5VYGM8bV39dc4qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=#2V50ht3Vwh5qQPSIZkNNve3B8a3J5VYGM8bV39dc4qHU8nPtm6WA%253d%253d>



Item 1: garrafa

Preço Estimado: R\$ 6,32 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 6,32

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,32

Quantidade	Descrição	Observação
1.500 Unidades	garrafa material: plástico , aplicação: água , capacidade: 500 ml, tipo: squeeze , características adicionais: tampa rosçada/personalizada conforme modelo	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 6,32

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal da Paraíba

CENTRO DE CIÊNCIA HUMANAS, SOCIAIS E AGRARIA

Objeto: Aquisição de fardamentos, materiais de proteção individual, materiais para Assistência Estudantil e alojamentos e materiais para eventos do Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias e do Colégio Agrícola "Vidal de Negreiros".

Descrição: Garrafa - Garrafa Material: Plástico , Aplicação: Água , Capacidade: 500 ML, Tipo: Squeeze , Características Adicionais: Tampa Rosçada/Personalizada Conforme Modelo

CatMat: 418196 - GARRAFA

Data: 06/03/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:12023 / UASG:153074

Lote/Item: /11

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 3.700

Unidade: Unidade

UF: PB

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

30.306.389/0001-69 TC DISTRIBUIDORA EIRELI

R\$ 3,71

\* VENCEDOR \*

Marca: MARCA PROPRIA

Fabricante: MARCA PROPRIA

Modelo: MARCA PROPRIA

Descrição: Garrafa Material: Plástico , Aplicação: Água , Capacidade: 500 ML, Tipo: Squeeze , Características Adicionais: Tampa Rosçada/Personalizada Conforme Modelo

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Natal	R CORONEL JOSE PINTO, 263	(84) 3322-0900	contato@tcdistribuidorabr.com.br

32.624.131/0001-36 COMERCIAL PROMOSTORE CONFECOES - EIRELI

R\$ 4,21

Marca: PROPRIA

Fabricante: XBZ

Modelo: PROPRIA

Descrição: Garrafa - Garrafa Material: Plástico , Aplicação: Água , Capacidade: 500 ML, Tipo: Squeeze , Características Adicionais: Tampa Rosçada/Personalizada Conforme Modelo.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Poá	R GARCA, 65	Joanata	(11) 98279-2223	licitacoes@promostore.com.br

18.381.449/0001-02 CONFECOES MCB - EIRELI

R\$ 5,73

Marca: PROPRIA

Fabricante: CONFECOES MCB

Modelo: PROPRIA

Descrição: "Garrafa - Garrafa tipo Squeeze, corpo em polipropileno atóxico e flexível, válvula injetada em PVC atóxico, tampa de rosca em polipropileno atóxico, capacidade aproximada de 500 ml, com efeito decorativo impresso em Silk Screen de no mínimo uma cor e com tamanho aproximado de 7 x 5, 5 cm, na contração será informado a arte para aplicação na garrafa"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Jandaia do Sul	ROD BR 376 KM 214, S/N	(43) 3432-4900	confecoescmb@gmail.com

20.426.511/0001-87 AMIR IBRAHIM MOHAMED RAMADAN 02479517144

R\$ 6,31

Marca: AIR

Fabricante: AIR

Modelo: Personalizada

Descrição: Garrafa - Garrafa tipo Squeeze, corpo em polipropileno atóxico e flexível, válvula injetada em PVC atóxico, tampa de rosca em polipropileno atóxico, capacidade aproximada de 500 ml, com efeito decorativo impresso em Silk Screen de no mínimo uma cor e com tamanho aproximado de 7 x 5, 5 cm, na contração será informado a arte para aplicação na garrafa.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R CANDELARIA ROMANA, 8	(11) 7744-1823	amir.producoes@gmail.com

31.411.095/0001-60 ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA

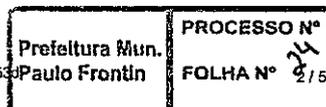
R\$ 6,32



Relatório gerado no dia 17/04/2023 15:37:54 (IP: 45.70.80.192)

Código Validação: #2V5Oht3Vwh5qQPSZkNve3B8a3J5VYGM8bV39dc4qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=#2V5Oht3Vwh5qQPSZkNve3B8a3J5VYGM8bV39dc4qHU8nPtm6WA%253d%253d>



Marca: SB  
Fabricante: SB  
Modelo: UNICO

Descrição: Garrafa - Garrafa tipo Squeeze, corpo em polipropileno atóxico e flexível, válvula injetada em PVC atóxico, tampa de rosca em polipropileno atóxico, capacidade aproximada de 500 ml, com efeito decorativo impresso em Silk Screen de no mínimo uma cor e com tamanho aproximado de 7 x 5, 5 cm, na contratação será informado a arte para aplicação na garrafa. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Entrega: 30 (trinta) dias; Endereço: Conforme Edital; Declaração: Declaramos que os materiais cotados atendem todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas; declaramos incluídos todos os tributos, encargos sociais, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente pregão. Declaramos estar de acordo com todas as exigências editalícias e seus anexos;

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Betim	R SAID MANSUR, 82	(31) 2523-1839	atycomercial@gmail.com

23.288.828/0001-92 LKA BRINDES E SERVICOS LTDA

RS 7,00

Marca: LKA  
Fabricante: LKA  
Modelo: SQUEEZE

Descrição: Garrafa - Garrafa tipo Squeeze, corpo em polipropileno atóxico e flexível, válvula injetada em PVC atóxico, tampa de rosca em polipropileno atóxico, capacidade aproximada de 500 ml, com efeito decorativo impresso em Silk Screen de no mínimo uma cor e com tamanho aproximado de 7 x 5, 5 cm, na contratação será informado a arte para aplicação na garrafa.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R JOAO ROCHA, 200	HELIO	(11) 4508-3147	contato@lkabrindes.com.br

01.424.128/0001-45 LUIZ TADEO DAMASCHI

RS 15,00

Marca: NOATO  
Fabricante: NOATO  
Modelo: UNIDADE

Descrição: Garrafa - Garrafa tipo Squeeze, corpo em polipropileno atóxico e flexível, válvula injetada em PVC atóxico, tampa de rosca em polipropileno atóxico, capacidade aproximada de 500 ml, com efeito decorativo impresso em Silk Screen de no mínimo uma cor e com tamanho aproximado de 7 x 5, 5 cm, na contratação será informado a arte para aplicação na garrafa.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Lavras	R JOVINO TRISTÃO, 11	Luiz	(38) 2101-7265	tnutri2@gmail.com

15.534.841/0001-56 G.F.CONFECCOES LTDA

RS 100,00

Marca: GF  
Fabricante: GF CONFECÇÕES  
Modelo: PADRÃO

Descrição: Garrafa - Garrafa Material. Plástico, Aplicação: Água, Capacidade: 500 ML, Tipo: Squeeze, Características Adicionais: Tampa Roscada/Personalizada Conforme Modelo.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	R VALPARAISO, 318	(44) 3023-8098	gfconfec@gmail.com



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética grupo de preços:

Item 1 - garrafa

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/03/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acordos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de notório amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

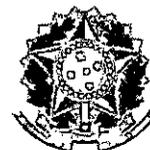
Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Data: 20/03/2023 21:38:06  
Acessar a fonte [aqui](#)



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

Nome Civil DANILO MACIEL  
CPF 022.336.609-94

CNPJ 13.405.999/0001-09  
Data de Abertura 23/03/2011

Nome Empresarial DANILO MACIEL 02233660994

Nome Fantasia IMPACTO COMUNICACAO VISUAL

Capital Social 1.500,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA  
Data da Situação Cadastral 23/03/2011

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
89400-000	10A RUA LUIS MELO	185
Bairro	Município	UF
SAO PEDRO	PORTO UNIAO	SC

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

### Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	23/03/2011	-

## Atividades

### Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Internet, Televenda, Correio, Máquinas automáticas, Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Confeccionador(a) de carimbos independente

### Atividade Principal (CNAE)

3299-0/02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório

### Ocupações Secundárias

Instalador(a) de painéis publicitários, independente

Fabricante de esquadrias metálicas sob encomenda ou não, independente

Fabricante de painéis e letreiros luminosos, sob encomenda ou não, independente

Fabricante de embalagens de cartolina e papel-cartão, independente

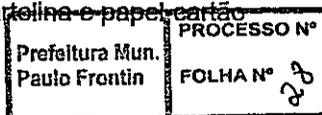
### Atividades Secundárias (CNAE)

4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários

2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal

3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

1732-0/00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão



Fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não, independente

3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

Fabricante de embalagens de papel, independente

1731-1/00 - Fabricação de embalagens de papel

Comerciante independente de toldos e papel de parede

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Estampador(a) de peças do vestuário independente

1340-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.405.999/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/2011	
NOME EMPRESARIAL DANILO MACIEL 02233660994			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPACTO COMUNICACAO VISUAL		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO 10 R LUIS MELO	NÚMERO 185	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO SAO PEDRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.DANILOMAA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 3523-7861	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/04/2023 às 15:39:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DANILO MACIEL 02233660994**  
**CNPJ: 13.405.999/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:44:14 do dia 14/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/10/2023.

Código de controle da certidão: **0B0E.9122.B39B.A76D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 32
----------------------------------	----------------------------



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **DANILO MACIEL 02233660994**  
CNPJ/CPF: **13.405.999/0001-09**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **230140093532209**  
Data de emissão: **14/04/2023 15:47:32**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **13/06/2023**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**

**Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 14/04/2023 15:47:32**

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.510/0001-56 - Data/Hora: 14/04/2023

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <b>33</b>
----------------------------------	-----------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2785/2023

Nome / Razão Social

DANILO MACIEL - MEI CNPJ: 13405999000109

Endereço

LOGRADOURO: JOAO PESSOA-CAMINHO DOS BAIRRO: Cidade Nova NÚMERO: 2075  
COMPL: APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 14 de Abril de 2023

Código de Controle

CW5ZCXX1LOOTHN1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.405.999/0001-09  
**Razão Social:** DANILO MACIEL 02233660994  
**Endereço:** RUA EURICO BORGES DOS REIS 43 / CIDADE NOVA / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/03/2023 a 27/04/2023

**Certificação Número:** 2023032901545498290187

Informação obtida em 14/04/2023 15:51:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 36



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: **DANILO MACIEL 02233660994 (MATRIZ E FILIAIS)**  
CNPJ: 13.405.999/0001-09  
Certidão nº: 15753289/2023  
Expedição: 14/04/2023, às 15:53:28  
Validade: 11/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANILO MACIEL 02233660994 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.405.999/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## DECLARAÇÃO

Impacto Comunicação Visual inscrito no CNPJ nº 13.405.999\0001-09, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Danilo Maciel, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.928.305-5 e do CPF nº02233660994, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

### 1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

### 2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

### 3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:

Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.

Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

**4.º. REQUISITO IDONEIDADE:**

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

**5.º. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**

Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

**6.º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991**

Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal

Local e data. 14-04-2023

13.405.999/0001-09

IMPACTO COMUNICAÇÃO VISUAL

Rua: Luis Melo , 416  
São Pedro - 89400-000  
Porto União - SC

*Dando Maciel*

Nome e carimbo do representante legal

**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/04/2023 a 17/04/2023)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 56/2023      Data: 17/04/2023

**Material:** 338909 - SQUEEZE PLÁSTICO PERSONALIZADO DE 500 ML À 600 ML. CORPO AMA      Unid.: U

- 1    DANILO MACIEL 02233660994 - (9786)
- 1    F.L.A.DE LIMA & CIA LTDA - (14671)
- 1    A MAIS COMUNICACAO VISUAL LTDA - (9510)

1.500,000	4,8000	7.200,00	Sim
1.500,000	4,9000	7.350,00	Não
1.500,000	5,9500	8.925,00	Não
<b>Total da Coleta:</b>			<b>7.200,00</b>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N°
	FOLHA N° 40

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE GARRAFA TIPO "SQUEEZE" P/ SER DISTRIBUÍDA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO E MEMBROS DA REDE MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS REFERENTE A CAMPANHA DO DIA 18 DE MAIO.

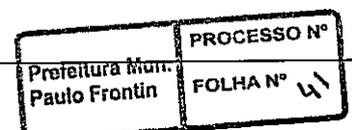
Processo Adm. nº: 61/2023 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO  
Forma Pgto. / Reajuste:  
Prazo Entrega/Exec.: 10 DIAS  
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO -  
Urgência:  
Vigência:  
Observações:

Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1500,000	U	SQUEEZE PLÁSTICO PERSONALIZADO DE 500 ML À 600 ML, CORPO AMA	5,2200	7.830,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				5,2200	7.830,00

Paulo Frontin, 17 de Abril de 2023.



*Franciele Konkel*  
FRANCIELE KONKEL

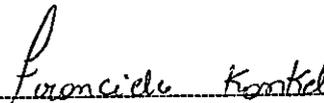
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 17 de Abril de 2023.



FRANCIELE KONKEL

Responsável pelo Setor Compras

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 61/2023, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 17 de Abril de 2023.



JAMIL PECH  
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 42

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 61/2023  
 Data do Processo Adm.: 17/04/2023  
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
 Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE GARRAFA TIPO "SQUEEZE" P/ SER DISTRIBUÍDA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO E MEMBROS DA REDE MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS REFERENTE A CAMPANHA DO DIA 18 DE MAIO.

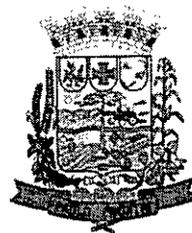
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Cod.Red.	Un.Orç.	Prof./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
129	02.05	2.024	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00	138.930,72	7.200,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>7.200,00</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>7.200,00</b>
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------

Paulo Frontin, Em 17,04,2023

*Luiza Parola Sec. Jurídico*  
 Contador



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2023**  
 (Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

**JUSTIFICATIVA**

**1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para Aquisição de Garrafa tipo "Squeeze" para ser distribuída a Crianças e Adolescentes da Rede Municipal e Estadual de Ensino e Membros da Rede Municipal de Enfrentamento às Violências referente a campanha do dia 18 de maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote/Grupo 1

Item	Qtd	Und	Código CATMAT	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1.500	U	418196	SQUEEZE PLÁSTICO PERSONALIZADO DE 500 A 600 ML, CORPO AMARELO E TAMPA PRETA, UMA COR DE IMPRESSÃO	4,80	7.200,00

**2. DA PESQUISA DE PREÇO:**

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	DANILO MACIEL 13.405.999/0001-09	R\$ 7.200,00
2º	01	F. L. A. DE LIMA & CIA 04.630.981/0001-01	R\$ 7.350,00



3º	01	A MAIS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA 17.980.346/0001-04	R\$ 8.925,00
-	01	BANCO DE PREÇOS Acesso em 17/04/23 <a href="https://www.bancodeprecos.com.br/">https://www.bancodeprecos.com.br/</a>	R\$ 9.480,00

2.2. Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

### 3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

### 4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

### 5. RAZÃO DA ESCOLHA:

5.1. A contratação recaiu a empresa **DANILO MACIEL**, inscrita no CNPJ/MF nº **13.405.999/0001-09**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 56/2023, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

### 6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.



6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

## 7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

7.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira foram dispensados.

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

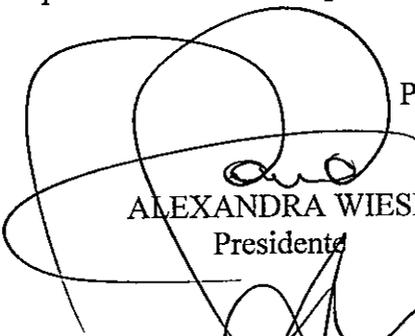
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.014	1000	3.3.90.30/2023	Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Família

## 9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 17 de abril de 2023.

  
ALEXANDRA WIESE  
Presidente

  
ALÉCIO MAROLI  
Secretário

  
ARIANE KAROLINE PECH  
Membro



**Parecer jurídico:** nº. 102/2023

Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 037/2023

Processo Administrativo: 061/2023

Processo de Compra: 055/2023

Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Origem: Departamento Compras

Interessado (s): Sr. Jamil Pech

Sra. Salete Rosa de França

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21** venho informar o que segue:

## 1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21**, tendo como objeto a “Aquisição de garrafa tipo “squeeze” para ser distribuída a crianças e adolescentes da rede municipal e estadual de ensino e membros da rede municipal e enfrentamento às violências referente a campanha do dia 18 de maio” conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convêm anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

## 2. Formalidades:



2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 061/2023, do Processo de Compra nº. 055/2023, que foi devidamente autuado tendo obtido a **Modalidade de Dispensa de Licitação nº 037/2023**, protocolado e numerado, conforme fls. 82 do processo.

2.2. Nos autos consta documento de formalização da demanda (art. 72, inciso I), conforme fl. 02 a 03 dos autos.

2.3. Nos autos consta documento de estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei, conforme fl. 41 dos autos;

2.4. A formalização da demanda foi elaborada pela *Secretaria Municipal de Assistência Social e Família*, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 03 dos autos do processo.

2.5. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família (art. 18, inciso I, da Lei 14.133, de 2021).

2.6. Nos autos consta a definição do objeto, para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência (art. 18, inciso II, da Lei 14.133, de 2021), devidamente aprovado pela Autoridade Competente, conforme fl. 04 a 18 dos autos;

2.7. Nos autos consta a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento por meio de termo de referência (art. 18, inciso III, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 04 a 18 dos autos;

2.8. Nos autos consta o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação (art. 18, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 41 dos autos;

2.9. Existe a justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, e ainda o art. 72, da Lei 14.133, de 2021, com os elementos a sua configuração, conforme fl. 44 a 46 dos autos.

2.10. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada, conforme fl. 44 a 46 dos autos.

2.11. Foram indicadas as razões de escolha do prestador do serviço, conforme fl. 45 dos autos.



2.12. Nos autos consta demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 43 dos autos.

2.13. Há comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, previsto no Termo de Referência.

2.14. Não consta a minuta contrato (art.95 da Le nº 14.133, de 2021).

2.15. Assim, entendo que o presente procedimento se encontra formalmente regular.

### 3. **Contratação Direta: art. 75, inciso II:**

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a dispensa da realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação do mesmo ramo de atividade, para cada unidade gestora, deve ser levado em consideração para aferição do limite legal.



3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **observar que** nas contratações de pequeno valor, a luz do que dispõe o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, que tal contratação não representa fracionamento do objeto a ser licitado.

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, **devendo, contudo, limitar o valor contido, §1º, do art. 75 da Lei 14.133/2021.**

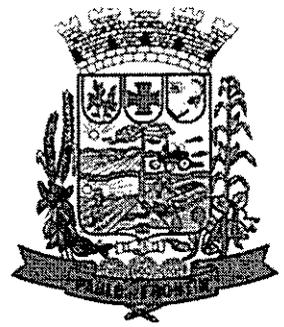
3.8. Estabelece o art. 75, §1º, inciso I e II, o que deverá ser aferido para efeitos de fracionamento, que deverá ocorrer por unidade gestora. Unidade Gestora para efeitos legais, seria a unidade com competência para gerir recursos orçamentários de modo a empenhá-los para fazer frente a realização de despesas, a quem competirá aferir o fracionamento com base nas ações de cada Unidade Gestora.

3.9. A Unidade Gestora de recursos orçamentários deverá estimar o valor a ser despendido com objetos da mesma natureza, durante o exercício fiscal (art. 34 da Lei nº. 4320/64), alinhando-se o planejamento contratual com o planejamento orçamentário previstos constitucionalmente, ali definidos a Lei Orçamentária Anual.

3.10. A Lei deixou claro que deverá haver aferição do valor limite para a contratação direta por dispensa de licitação, o somatório do valor estimado a ser despendido no exercício financeiro, pela respectiva unidade gestora, com objetos da mesma natureza, assim entendidos aqueles relativos à contratação no mesmo ramo de atividade.

3.11. A definição de objetos da mesma natureza, deverá levar em consideração a natureza técnica dos objetos analisados e o segmento de mercado no qual são disponibilizados. Cito, nesta linha interpretativa o Professor Edgar Guimarães (in: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação: aspectos jurídicos a luz da Lei 14.1333/2021. Rio de Janeiro: Editora Forense. 2022):

Logo, para efeito de identificar o cabimento da contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, qualquer que seja o objeto, deve-se aferir o valor estimado a ser gasto ao longo do exercício financeiro com objetos de mesma natureza. Identificada previsão de valor inferior aos limites estabelecidos pelos incisos I e II do art. 75, admite-se a celebração de contratações diretas por dispensa de licitação em razão do valor. Do contrário, a contratação com base nesse fundamento representará fracionamento indevido da despesa, implicando fuga do dever de licitar.



3.12. Significa dizer que a Unidade Gestora deverá prever em seu planejamento anual quais contratações serão passíveis de contratação no exercício fiscal, sem ocasionar fracionamento da despesa, observando rigorosamente os incisos I e II, §1º, do art. 75, da Lei 14.133/21, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - O somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

3.13. Portanto, se identificado no exercício fiscal que o somatório das despesas da unidade gestora municipal, com objetos da mesma natureza for superior ao limite máximo admitido, solução existente não é a dispensa de licitação, em razão do valor, mas outra contratação, tal como Pregão, pois ensejará o que se denomina fracionamento de despesa, vedado para este tipo de contratação, que poderá vir a constituir o tipo penal previsto no art. 337-E do Código Penal, abaixo transcrito:

“Contratação direta ilegal

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.”

3.14. Nesta dispensa, portanto, deverá ocorrer minuciosa análise pela Unidade Gestora, se o somatório de despesas, no presente exercício fiscal, com o objeto da mesma natureza, não superará o valor da dispensa, a fim de evitar contratação direta fora das hipóteses legais.

3.15. Observe-se, que este subscritor não possui informações, no que tange a verificação do cumprimento do art. 75, §1º, incisos I e II, da Lei 14.133/2021, pois é afeto ao



planejamento orçamentário e financeiro, sendo que somente a Unidade Gestora terá condições de aferir se o objeto de licitação observou o contido no §1, incisos I e II, do art. 75, da Lei 14.133/2021, de modo que oriento a consultar a Unidade Gestora Municipal, a fim de verificar se a despesa não ocasionará fracionamento.

#### 4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 72, inciso VI, da Lei 14.133, 2021, exige que seja exposta a razão da escolha do contratado.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretário e a Comissão que a contratação recaiu, para cada lote, às empresas que menor preço ofertaram, conforme cotação 0056/2023.

4.3. Assim, quer nos pareceres, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor, haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

#### 5. Justificativa do preço:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, previsto no art. 72, inciso VII, da Lei 14.133, de 2021, justificou o seguinte:

#### 6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto do R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) estando



incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.1. Do exposto, narrou a Comissão de Contratação que os preços foram pesquisados em conformidade com o art. 23, da Lei 14.133, de 2021, sendo que a adoção do previsto no art. 23, § 1º, inciso IV, com a justificativa pela adoção dessa escolha de orçamento, conforme item 2.2, do item 2 – Pesquisa de Preço, “razão pela qual não cabe a este subscritor ingressar no mérito do ato, cabendo apenas o controle de legalidade”.

## 6. Dos requisitos de habilitação exigidos para satisfação da necessidade:

6.1. Para cumprimento do terceiro requisito, isto é, quanto à comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme, previsto no art. 72, inciso V, da Lei 14.133, de 2021.

6.4. O Termo de Referência, no item 20, estabelece os critérios de seleção do fornecedor, estabelecendo a necessidade de habilitação jurídica, fiscal trabalhista, dispensando a qualificação econômico-financeira e técnica.

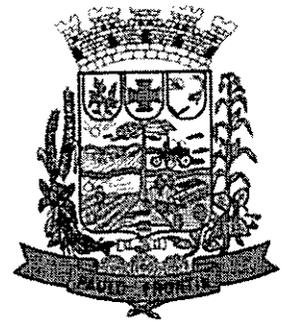
6.2. Foram atendidas as recomendações, não havendo motivos para não autorizar a dispensa de licitação.

## 7. Disposições de procedimento

7.1. Não pode ser deslembado, ainda, que nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, submetidos à autoridade superior, para a expedição de autorização de dispensa.

7.2. Uma vez autorizado, deverá a justificativa e a autorização e quando for o caso, o extrato de contrato, serem publicadas no Diário Oficial do Município, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município.

7.3. Recomenda-se, ainda, que seja disponibilizado a integra do processo de dispensa de licitação, na página oficial do município, conforme previsto no art. 54, §2º e 3º, e



Parágrafo Único do art. 72, art. 75, §3º e art. 176, da Lei 14.133/2021 e Lei Estadual 19.581/2018.

**8. Da minuta do contrato:**

8.1. O contrato envolve valor ínfimo não existe obrigações futuras e considerando que a obrigação é de pronta entrega, entendo com fundamento no art. 95, inciso I, §2º da Lei 14.133/21, desnecessário o contrato. Recomendo, contudo, que no momento do recebimento seja verificado o cumprimento de obrigações do termo de referência pela Secretaria requisitante.

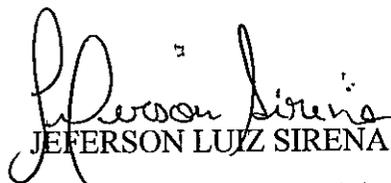
**8. Conclusão**

8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer**, entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 20 de abril de 2023.

  
JEFFERSON LUZ SIRENA  
Advogado Público Municipal  
OAB/PR 61.919.



**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N.º 37/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 61/2023.**

**PROCESSO DE COMPRA N.º 55/2023.**

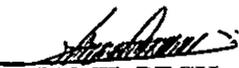
**VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).**

**OBJETO:** Aquisição de garrafa tipo "squeeze" para ser distribuída a crianças e adolescentes da rede municipal e estadual da rede municipal de enfrentamento às violências referente a campanha do dia 18 de maio.

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico n.º 102/2023 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin, 20 de abril de 2023.

  
**JAMIL PECH**  
**Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2023**  
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

**JUSTIFICATIVA****DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para Aquisição de Garrafa tipo "Squeeze" para ser distribuída a Crianças e Adolescentes da Rede Municipal e Estadual de Ensino e Membros da Rede Municipal de Enfrentamento às Violências referente a campanha do dia 18 de maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote/Grupo 1

Item	Qty	Und	Código CATMAT	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1.500	U	418196	SQUEEZE PLÁSTICO PERSONALIZADO DE 500 A 600 ML, CORPO AMARELO E TAMPA PRETA, UMA COR DE IMPRESSÃO	4,80	7.200,00

**DA PESQUISA DE PREÇO:**

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	DANILO MACIEL 13.405.999/0001-09	R\$ 7.200,00
2º	01	F. L. A. DE LIMA & CIA 04.630.981/0001-01	R\$ 7.350,00
3º	01	A MAIS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA 17.980.346/0001-04	R\$ 8.925,00
-	01	BANCO DE PREÇOS Acesso em 17/04/23 <a href="https://www.bancodeprecos.com.br/">https://www.bancodeprecos.com.br/</a>	R\$ 9.480,00

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

**FUNDAMENTO LEGAL**

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

**RAZÃO DA ESCOLHA:**

A contratação recaiu a empresa **DANILO MACIEL**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.405.999/0001-09, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 56/2023, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

**DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:**

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos

necessários ao fornecimento do objeto.

**DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:**

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.  
Os critérios de qualificação econômico-financeira foram dispensados.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.014	1000	3.3.90.30/2023	Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Família

**9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:**

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 17 de abril de 2023.

**ALEXANDRA WIESE**  
Presidente

**ALÉCIO MAROLI**  
Secretário

**ARIANE KAROLINE PECH**  
Membro

Publicado por:  
Alecio Maroli  
Código Identificador:E1E22E18

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/04/2023. Edição 2756  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 37/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2023.**

**PROCESSO DE COMPRA Nº. 55/2023.**

**VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).**

**OBJETO:** Aquisição de garrafa tipo "squeeze" para ser distribuída a crianças e adolescentes da rede municipal e estadual da rede municipal de enfrentamento às violências referente a campanha do dia 18 de maio.

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico n.º 102/2023 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin, 20 de abril de 2023.

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:466B5AC5**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/04/2023. Edição 2756

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>